



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Prof.

----- ATA N.º12/2012 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de JUNHO DE 2012. -----

----- PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires. -----

----- **Vereadores** – António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Sr.ª Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2012 – para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 – 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do plano para o ano Financeiro de 2012 – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 22/DFP sobre o assunto: “Prestação de Contas de 2011 - Correção” – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º23/DFP, sobre o**

assunto: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas do ano de 2012 -” – para conhecimento; -----

-----PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio – aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica” – para deliberação; -----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo entre o Município de Vila de Rei e Juntas de Freguesias do Concelho de Vila de Rei” – para deliberação; -----

-----PONTO 7 – Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de Hasta Pública para a exploração de um lugar para venda de Farturas, pipocas e algodão e de um lugar para venda de gelados na XXIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2012” – para deliberação; -----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto – Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 53/2012 sobre o assunto: “Programa de Voluntariado – Férias Desportivas 2012” – para deliberação; -----

-----PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 21/DFP sobre o assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Maio de 2012” – para conhecimento; -----

-----PONTO 10 – Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação n.º 11 sobre o assunto: “Estatística de acesso ao website do Município de Vila de Rei” – para conhecimento; -----

-----PONTO 11 – Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação n.º 10 sobre o assunto: “Wireless e Tele - assistência” – para deliberação; -----

-----PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos” – para conhecimento; -----

-----PONTO 13 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 24/DFP sobre o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Aref.

----- (Continuação da ata nº12/2012, de 15 de Junho de 2012)-----

assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento; -----

----- PONTO 14 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete da Dinamização da Actividade Económica n.º 18/2012, sobre o assunto: “Candidatura PRODER” – para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2012 – para deliberação; -----

----- Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012.-----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012. -----

----- A 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012 importa, na receita com reforços e anulações no valor de € 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos euros) e € 1.000,00 (mil euros), respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 680.500,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos euros) e € 9.000,00 (nove mil euros), respectivamente.-----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- PONTO 2 – 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do plano para o ano Financeiro de 2012 – para conhecimento;-----

----- A Câmara tomou conhecimento da 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do

Plano para o ano de 2012, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 98.000,00 Noventa e oito mil euros). -----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 22/DFP sobre o assunto: “Prestação de Contas de 2011 - Correção” – para conhecimento;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º: 22/DFP.**-----

-----**Assunto: “Prestação de Contas de 2011 – Correção.”**-----

-----Após o lançamento dos dados da Prestação de Contas de 2011, aprovados na Assembleia Municipal no dia 30.04.2012, na plataforma do SIIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local) da Direcção Geral das Autarquias Locais, foi emitido uma mensagem em que existia uma divergência no Mapa de Fluxos de Caixa, na transição do saldo final de execução orçamental e de operações de tesouraria do ano de 2010 para 2011 havendo um excesso na execução orçamental de € 419,67 e um défice nas operações de tesouraria de € 419,67, mantendo-se o total do saldo da gerência anterior e da gerência seguinte, não havendo qualquer alteração nas receitas cobradas e nas despesas pagas. -----

-----Este erro foi produzido devido a uma nota de lançamento que envolveu uma conta de operações de tesouraria no dia 31.12.2010 e que não transitou correctamente para o ano seguinte, não se tendo detectado em tempo útil, mas não alterou os principais documentos tais como o Balanço, a Demonstração de Resultados, a execução orçamental da Receita, Despesa e das Grandes Opções do Plano. -----

-----Desta forma, o texto que deverá constar nas actas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal para aprovação será o seguinte: -----

-----“Quanto à Execução Orçamental, verificou-se que transitou de 2010 para 2011 um saldo no valor de € 23.084,49 (vinte e três mil e oitenta e quatro euros e quarenta e nove



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

----- (Continuação da ata nº12/2012, de 15 de Junho de 2012)-----

cêntimos), apresentando durante o ano de 2011, Receitas Orçamentais de € 7.718.963,37 (sete milhões, setecentos dezoito mil e novecentos e sessenta e três euros trinta e sete cêntimos) e Despesas Orçamentais de € 7.442.025,90 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e vinte cinco euros e noventa cêntimos) acusando um saldo para a gerência seguinte de € 300.021,96 (trezentos mil e vinte e um euros e noventa e seis cêntimos); -----

----- Quanto às Operações de Tesouraria, verificou-se que transitou de 2010 para 2011 um saldo de € 43.103,34 (quarenta e três mil cento e três euros e trinta e quatro cêntimos), tendo-se registado uma entrada de fundos no valor de € 356.694,91 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e quatro euros e noventa e um cêntimos), e de saída, no montante de € 355.210,28 (trezentos e cinquenta cinco mil duzentos e dez euros e vinte oito cêntimos), acusando um saldo para a Gerência seguinte de € 45.587,97 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos). -----

----- Por outro lado, os saldos em poder do tesoureiro municipal conferiam com os elementos constantes dos documentos de Prestação de Contas, pelo que foi deliberado, por unanimidade, considerar o tesoureiro quite com a Câmara Municipal." -----

----- Por outro lado, devido à essa correcção, foram corrigidos com o mesmo valor de € 419,67 os seguintes mapas que se apresentam em anexo: -----

----- - Resumo dos Fluxos de Caixa; -----

----- - Fluxos de Caixa (páginas 1 e 6); -----

----- - Operações de Tesouraria (página 2); -----

----- - Outras Dívidas a Terceiros (página 5); -----

----- - Resumo Diário de Tesouraria em 30.12.2011; -----

----- - Relatório de Gestão (página 8).-----

----- Concluindo, propõe-se a aprovação pela Assembleia Municipal das alterações acima

referidas. -----

-----À consideração Superior,”-----

-----A Câmara tomou conhecimentos das alterações acima transcritas na informação. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º23/DFP, sobre o assunto: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas do ano de 2012 -” – para conhecimento; -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º 23/DFP-----

-----Ponto: “Ajuste directo – Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas do ano de 2012”.-----

-----Foi solicitado, através de e-mail nº 1256, datado de 06/06/2012, pedido de proposta para a prestação de serviços em epígrafe, ao Revisor Oficial de Contas **Dr. Alberto Manuel Alves da Silva Martins.** -----

-----Decorrido o prazo estipulado para a entrega da proposta, verificou-se que o Revisor Oficial e Contas apresentou a respectiva proposta e respectiva declaração conforme o Anexo I, nos termos do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, sendo a referida proposta a adjudicar pelo valor de **6.120,00€** (seis mil e cento e vinte euros), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Dado que se trata da apresentação de uma única proposta, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 125º do C.C.P. -----

-----À consideração superior.”-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº12/2012, de 15 de Junho de 2012)-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade adjudicar a proposta para a prestação de serviços ao Revisor Oficial de contas Dr. Alberto Manuel Alves da Silva Martins para o ano de 2012. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado pelo Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio – aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Gabinete da Presidência.**-----

----- **Proposta**-----

----- **“Lei nº22/2012 de 30 de Maio – aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica”**-----

----- A Assembleia da República decretou com a publicação da Lei 22/ 2012 de 30 de Maio, os objectivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica e define e enquadra os termos da participação das autarquias locais na concretização desse processo.-----

----- Como é já do conhecimento de todos, a Reforma do Poder Local é para nós um tema muito caro pois vem levantar questões de fundo quer na gestão das finanças públicas mas, principalmente, por acercar assuntos do maior interesse das populações que representamos, colocando em questão a vida e economia doméstica dos nossos munícipes. Nessa medida tem este executivo camarário estado muito atento ao desenrolar de todo este processo em especial ao que aos Municípios de Vila de Rei possa dizer respeito.-----

-----Sempre consideramos pertinente e importante que a tão desejada reforma contemple medidas de discriminação positiva em prol das autarquias que, apesar da sua contingência geográfica face aos centros de decisão política e administrativa, localizando-se no interior, têm dado provas de capacidade para lutar contra a desertificação, tema tão falado e agendado mas muito pouco concretizado.-----

-----Verificamos que a redacção da Lei 22/ 2012, relativa à reorganização administrativa territorial autárquica, prevê que casos como o do Município de Vila de Rei se encontram isentos da obrigatoriedade de reformar o seu mapa autárquico. -----

-----Efectivamente, não perdemos nenhuma freguesia, nem estamos obrigados a redesenhar a organização territorial do concelho de Vila de Rei.-----

-----Estamos certos que, este feliz culminar, é, sem sombra de dúvidas, fruto das muitas diligências e contactos que este executivo camarário levou a cabo junto da tutela e das entidades e autoridades competentes, sempre na intenção da protecção dos desígnios e propósitos das gentes de Vila de Rei. Esta é uma batalha ganha. Um êxito para este executivo mas, principalmente, um ganho maior para todos os vilarregenses. É um alento extraordinário para continuarmos a não vacilar em defender sempre os direitos de igualdade que pertencem à população que representamos face aos demais cidadãos.-----

-----À consideração do executivo camarário e dos membros da assembleia municipal.”-----

-----A Câmara concordou por unanimidade com o novo regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo entre o Município de Vila de Rei e Juntas de Freguesias do Concelho de Vila de Rei” – para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

----- (Continuação da ata nº12/2012, de 15 de Junho de 2012)-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **"Gabinete da Presidência.**-----

----- **Proposta**-----

----- Considerando:-----

----- - a descentralização de competências, nos termos do preceituado no Artigo 66º, n.º 2 e 3, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, actualizada;-----

----- - os respectivos protocolos de delegações de competências celebrado entre o Município de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de Vila de Rei, a Junta de Freguesia de Fundada e a Junta de Freguesia de São João do Peso, em vigor;-----

----- - a actual conjuntura financeira do país que se traduziu numa redução real de receitas, ao nível do FEF, no valor de € 195.863,00, para este Município, bem como ao nível de comparticipações de projecto e obras já executadas pela Autarquia;-----

----- - a consequente necessidade desta Autarquia em proceder a reajustes ao nível da despesas, para fazer face ao decréscimo mencionado;-----

----- Foi apresentada uma proposta para redução do valor da comparticipação do Município de Vila de Rei às Juntas de Freguesia e, consequente, alteração aos respectivos protocolos de delegação de competências da Câmara Municipal.-----

----- A referida intenção aprovada em acta do Executivo Camarário, de 2 de Dezembro de 2011, foi apresentada em cada Assembleia de Freguesia para deliberação.-----

----- Neste sentido, e tendo a respectiva matéria sido aprovada em cada Assembleia de Freguesia, propõe-se em definitivo, para deliberação da Assembleia Municipal:-----

----- a diminuição das transferências inscritas no protocolo de delegação de competências para cada uma das Juntas de Freguesias, passando o texto das seguintes Cláusulas, de cada

protocolo, a ter a seguinte redação: -----

-----1.Protocolo entre o Município de Vila de Rei e Junta de Freguesia de Vila de Rei:-----

-----Cláusula Quarta: -----

-----“ Para prossecução de todas as novas competências conferidas à Junta de Freguesia com o presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá o montante de € 27.075,00, anualmente, a processar mensalmente de acordo com as possibilidades da Tesouraria da Câmara”. -----

-----2.Protocolo entre o Município de Vila de Rei e Junta de Freguesia de Fundada: -----

-----Cláusula Sétima: -----

-----“ Para prossecução de todas as novas competências conferidas à Junta de Freguesia com o presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá o montante de € 13.537,50, anualmente, a processar mensalmente de acordo com as possibilidades da Tesouraria da Câmara” -----

-----3.Protocolo entre o Município de Vila de Rei e Junta de Freguesia de São João do Peso:-----

-----“ Para prossecução de todas as novas competências conferidas à Junta de Freguesia com o presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá o montante de € 9.025,00, anualmente, a processar mensalmente de acordo com as possibilidades da Tesouraria da Câmara” -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade, as alterações às cláusulas dos respectivos protocolos entre o Município de Vila de Rei e as Juntas de Freguesias do concelho.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 7 – Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Prof.

----- (Continuação da ata nº12/2012, de 15 de Junho de 2012)-----

Hasta Pública para a exploração de um lugar para venda de Farturas, pipocas e algodão doce e de um lugar para venda de gelados na XXIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2012”

– para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara o Despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“DESPACHO.** -----

----- “Abertura de Hastas Públicas para a exploração de um lugar para venda de Farturas, pipocas e algodão doce e de um lugar para venda de gelados na XXIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2012.” -----

----- Aproximando-se a época em que decorre mais uma edição da Feira de Enchidos, Queijo e Mel e tal como todos os anos, procede-se à abertura de hastas públicas com vista à cessão de exploração de um lugar para venda de farturas, pipocas e algodão doce e de um lugar para venda de gelados, em virtude de ser esta a forma de a Autarquia garantir uma melhor gestão de recursos públicos, neste caso, relativos à feira acima mencionada. -----

----- Sendo necessário a constituição de um júri para a abertura das mesmas, propõe-se assim que o júri seja constituído pelos seguintes membros:-----

----- - **Presidente:** Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial – Gestor); -----

----- -**1º Vogal Efectivo:** Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Jurista);-----

----- -**2º Vogal Efectivo:** Paulo César Laranjeira Luís (Vereador do Turismo e Cultura)-----

----- -**1º Vogal Suplente:** João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior na área de Direito);--

----- -**2º Vogal Suplente:** Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo (Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos – Economista);-----

----- Vila de Rei, 05 de Junho 2012.” -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade os membros do júri para abertura de Hastas Públicas para a exploração de um lugar para venda de Farturas, pipocas e algodão doce e de um lugar para venda de gelados na XXIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2012.-----

-----**PONTO 8 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto – Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 53/2012 sobre o assunto: “Programa de Voluntariado – Férias Desportivas 2012” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º: 53/2012.**-----

-----**Assunto: “Programa de Voluntariado – Férias Desportivas de Verão 2012.”**-----

-----Os voluntários representam hoje, em todo o Mundo, um recurso activo a favor dos indivíduos, das famílias e da comunidade onde estão inseridos. O Voluntariado constitui um factor de enriquecimento da Sociedade em geral e tem adquirido uma importância crescente no nosso país, a par do que se vem registando na comunidade internacional. É uma prática, que desde há séculos se vem desenvolvendo de forma regular, acompanhando a dinâmica dos movimentos sociais e das organizações.-----

-----Assim e à semelhança do ano anterior propõe-se que o Município de Vila de Rei dê continuidade ao programa de voluntariado para as férias desportivas de verão, desenvolvidas anualmente e dirigidas a todas as crianças dos 3 aos 14 anos de idade, no período de Junho, Julho, Agosto e Setembro indo ao encontro das necessidades dos agregados familiares nos períodos já mencionados. -----

-----Com o programa de voluntariado para as férias desportivas de verão pretende-se dotar o Município com um instrumento de incentivo e dinamizador aos jovens residentes no concelho de Vila de Rei no período das suas férias escolares, ajudando o pleno desenvolvimento da sua personalidade, da formação do carácter e da cidadania,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

M

Prof.

----- (Continuação da ata nº12/2012, de 15 de Junho de 2012)-----

desenvolvendo uma capacidade de trabalho com responsabilidade, disciplina contribuindo de uma forma positiva na aprendizagem de todos os jovens que dele vierem a usufruir. -----

----- O programa de voluntariado terá os seguintes critérios: -----

----- - A duração prevista do programa de voluntariado será de uma semana, podendo ser renovado dependendo do nº de inscritos; -----

----- - Funcionará das 9h00 às 17h30m, de segunda a sexta-feira; -----

----- - Destina-se aos jovens residentes no concelho de Vila de Rei, dos 15 aos 23 anos;-----

----- - O critério de selecção dos jovens será feito pela ordem crescente da idade; -----

----- - Será oferecido o almoço, o qual será servido no refeitório do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei; -----

----- - Será oferecido o transporte a cada um dos Jovens;-----

----- Salvo melhor opinião deixa-se à consideração superior,"-----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, o Programa de Voluntariado para as Férias Desportivas de 2012. -----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 21/DFP sobre o assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Maio de 2012” – para conhecimento; -----**

----- O Executivo camarário tomou conhecimento da listagem de despesas pagas no mês de Maio, do corrente ano, no valor de 573.723,17 € (quinhentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e três euros e dezassete cêntimos).-----

----- **PONTO 10 – Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação n.º 11 sobre o assunto: “Estatística de acesso ao website do Município de Vila de Rei”– para conhecimento; -----**

----- Solicitou intervenção o **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** para salientar o site obteve o dobro de visualizações em relação ao ano anterior.-----

-----A Câmara tomou conhecimentos dos resultados tendo obtido 187 543 visitas ao site.---

-----**PONTO 11 – Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação n.º10 sobre o assunto: “Wireless e Tele - assistência” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Informação n.º: 10.-----

-----**Assunto: “Wireless e Tele - assistência.”** -----

-----A fim de diminuir o efeito de infoexclusão e de isolamento social, pretende-se implementar um sistema de disponibilização de acesso à Internet gratuito, com cobertura total do concelho e um sistema de tele-assistência.-----

-----Após análise de várias soluções, o gabinete de informática concluiu que a melhor tecnologia para promover o acesso à Internet são as redes sem fios, através de antenas instaladas no concelho. O fornecimento de Internet será feito a partir de centrais ADSL alojadas na Câmara Municipal de Vila de Rei, na Junta de Freguesia da Fundada e na Junta de Freguesia de São João do Peso. -----

-----O serviço de tele-assistência utiliza equipamentos de contacto individuais por paciente, que comunicam com uma central de atendimento, onde é feita uma triagem conforme as necessidades do paciente. -----

-----Depois de elaborado um mapa com a indicação dos locais onde pensamos colocar as antenas com as suas distâncias e relevo, contactámos diversas empresas.-----

-----Rede Ria – 19.675,00€-----

-----Wavecom – 21.776,45€ -----

-----Sicnet – 8.579,57€-----

-----O gabinete adverte que sendo que estes orçamentos foram realizados em cima de hora, sem levantamentos no terreno e devido ao clima e ao terreno acidentado do nosso



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
tráf.

----- (Continuação da ata nº12/2012, de 15 de Junho de 2012)-----

concelho estes preços podem sofrer algumas alterações. -----

----- Das empresas que apresentaram orçamentos e de acordo com as propostas e análise de hardware dos equipamentos, entende-se que a Sicnet oferece um melhor equipamento. -----

----- Mediante pesquisa sobre empresas e serviços de tele-assistência, foi facultado pela Assistente Social do Município uma empresa, Help Phone. -----

----- Os equipamentos distribuídos pela mesma não tem qualquer custo e a empresa assegura uma linha de apoio ao paciente, em que faz uma triagem imediata sempre que necessário de acordo com as necessidades de cada utente. -----

----- Estes equipamentos não têm qualquer encargo para o Município, apenas quem as usar terá de pagar uma mensalidade. Mediante isso deve ser criado um regulamento de maneira a ajudar quem é mais carenciado. -----

----- À consideração superior,"-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade implementar um sistema de disponibilização de acesso à Internet gratuito, com uma abrangência a todas as freguesias do concelho. -----

----- **PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos” – para conhecimento;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

----- **PROPOSTA**-----

----- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS**-----

----- Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de

Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectuada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos.-----

-----Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro).-----

-----Considerando a circular nº 58/2012 de 08.05.2012 da Associação Nacional de Municípios que incentiva a emissão de uma autorização prévia genérica pela Assembleia Municipal. -----

-----Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº12/2012, de 15 de Junho de 2012)-----

Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

----- 1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

----- a) Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos. -----

----- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

----- 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

----- 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

----- 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

-----Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da proposta acima mencionada. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----PONTO 13 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º24/DFP sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento da Listagem dos pareceres prévios vinculativos genéricos do mês de Maio de 2012.-----

-----PONTO 14 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete da Dinamização da Actividade Económica n.º 18/2012, sobre o assunto: “Candidatura PRODER” – para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º 16/2012.-----

-----Assunto: “Candidaturas PRODER”.-----

-----No âmbito do **PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural**, está aberto o Aviso de Candidatura Subprograma 3, medidas 3.1 e 3.2 – Abordagem LEADER, estando o Município de Vila de Rei em condições de submeter para aprovação do seguinte projecto que se menciona:--

----- - “Infraestrutura de Rede Wireless em Vila de Rei”-----

-----A candidatura será submetida no gabinete de acção local da Pinhal Maior.-----

-----Salvo melhor opinião deixa-se à consideração superior,”-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade submeter a candidatura acima mencionada no âmbito do PRODER.-----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº12/2012, de 15 de Junho de 2012)-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Sr.^a Presidente da Câmara, eram cerca de 11.15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Sr.^a Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco que a secretariei e processei em computador.-----
